



Diário Oficial do **EXECUTIVO**

Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira - BA

Terça-feira • 15 de outubro de 2019 • Ano III • Edição N° 348

SUMÁRIO



QR CODE

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEINSP	2
LICITAÇÕES E CONTRATOS	2
TERMO ADITIVO (CONTRATO N° 0312/2018)	2

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPrensa
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA

<http://pmgovernadormangabeiraba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEINSP

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 0312/2018)



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal

Governo da Mudança

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0312/2018
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR
MANGABEIRA – ESTADO DA BAHIA E A EMPRESA
ALMEIDA SOUZA CONSTRUÇÕES LTDA, SEGUNDO AS
CLAUSULAS ABAIXO.

O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA - ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 13.828.496/0001-38, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal Sr. Marcelo Pedreira de Mendonça**, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 759.414.655-72 e cédula de identidade nº 03845827-61 SSP/BA, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente **CONTRATADO** e a empresa: **ALMEIDA SOUZA CONSTRUÇÕES LTDA com o CNPJ nº 14.755.458/0001-65**, situada na Rua Deraldo Alves Costa nº 142, Bairro Jardim Sucupira, CEP. 44.020-010, Feira de Santana – Bahia representada neste ato através de Credencial pelo Sr Roque de Almeida Souza, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade nº 01397098-43 SSP/BA e CPF nº 220.998.675-34, residente e domiciliado na Rua Deraldo Alves Costa nº 142, Bairro Sobradinho, Feira de Santana – Bahia, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, participante e vencedora do Certame Licitatório Carta Convite N ° 019/2018, celebram o presente Termo Aditivo, que se regerá pela Lei Federal nº. 8.666/93 atualizada, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como **OBJETO**: A contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra de pedreiro, carpinteiros, encanadores para manutenção em Prédios Públicos pertencentes ao Município de Governador Mangabeira.

CLAUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÃO QUANTITATIVA

Considerando a previsão do art. 65, I, alínea “a” da Lei 8666/93, será realizada **alteração quantitativa** no objeto do contrato nº 0312/2018, visando modificação nas quantidades dos itens, para melhor adequação técnica aos seus objetivos, realizando assim, mudança na tabela meta física, conforme tabela em anexo assinada pelo engenheiro responsável.

CLAUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido de 08 (oito) de outubro de 2018 à 08 (oito) de outubro de 2019, passa o mesmo no 2º Termo Aditivo, a ter a sua vigência dentro do seguinte novo período 08 (oito) de outubro de 2019 à 31 (trinta e um) de dezembro de 2019. O contrato poderá ter o prazo de execução prorrogado, caso se verifiquem as condições previstas no art. 57, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – PERMANÊNCIA DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Permanecem válidas e inalteradas as demais cláusulas e condições naturais não alteradas por

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia,
Tel: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA

Prefeitura Municipal

Governo da Mudança

este Termo. E por estarem justos e contratados firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam.

Governador Mangabeira – Bahia, 08 de outubro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Marcelo Pedreira de Mendonça
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

ROQUE DE ALMEIDA SOUZA
ALMEIDA SOUZA CONSTRUÇÕES LTDA
CONTRATADO (A)

PARECER JURÍDICO

Emitimos Parecer favorável ao presente Contrato, por atender a legislação vigente, notadamente no quanto previsto na Lei 8.666/93 e suas alterações.

Gov. Mangabeira/BA, 08 de outubro de 2019.

Paulo Anderson N. Santana
Assessoria Jurídica OAB/BA 37.118

TESTEMUNHAS:

CPF

CPF

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia,
Tel: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38